

Streck e Cattoni: Brasil, Ackerman e a lição de Platão em Siracusa

15/07/2020



Lenio Luiz Streck
jurista e professor

No [Correio Braziliense](#), o conhecido constitucionalista estadunidense

Bruce Ackerman publica, em português, um artigo defendendo a adoção do parlamentarismo com assembleia constituinte exclusiva para 2023. Nos Estados Unidos? Não! No Brasil. Sim, o leitor leu bem.

Segundo Ackerman, somente o parlamentarismo poderia resolver o problema das crises políticas brasileiras. Ackerman, numa brevíssima, superficial e um tanto equivocada história do debate constituinte de 1987-88, lembra que o projeto A de Constituição propunha a adoção do sistema parlamentar, mas não obteve apoio suficiente entre o centro e a centro-esquerda para ser aprovado, levando, segundo ele, a uma solução de compromisso entre as forças políticas de então: mantém-se o presidencialismo com a previsão de plebiscito para decisão sobre o sistema de governo. O plebiscito veio e manteve o presidencialismo.

Interessante é que, para Ackerman, mesmo após o *impeachment* de Collor, a posse de Itamar e as eleições de FHC e de Lula, a proposta de adoção do parlamentarismo teria ficado em segundo plano, justamente pelo papel institucional desses presidentes na consolidação da democracia. E, isso, mesmo com a crise do governo Dilma e o seu *impeachment*.

Mas, para o jurista estadunidense, diante da crise política atual, a única saída seria, não um possível aperfeiçoamento do presidencialismo, mas a adoção, por meio de uma constituinte, do parlamentarismo. Segundo ele, a crise atual exigiria isso, porque "números crescentes de brasileiros estão perdendo a fé no sistema estabelecido em 1988". E ele explica: "A corrupção política revelada pela Lava-Jato, culminando na resposta irresponsável de Bolsonaro à crise do

coronavírus, levaram cidadãos comuns a temer que a democracia não tenha futuro".

Ora, o problema de uma suposta "perda de fé no sistema estabelecido em 1988" não é do presidencialismo como sistema de governo. Nem da suposta "corrupção política revelada pela Lava Jato".

Se há uma "perda de fé no sistema", quem sabe as razões e motivos para isso não advenham

- i. dos abusos perpetrados com instrumentos jurídicos utilizados contra a própria Constituição e contra a legislação, desde o *impeachment* sem crime de responsabilidade contra Dilma, passando pela criminalização da política,
- ii. de decisões judiciais ativistas, controversas e em desrespeito à Constituição,
- iii. da ausência de uma justiça de transição que pudesse acertar as contas com o passado ditatorial,
- iv. do discurso institucional e naturalizado da estabilidade e da austeridade econômicas mesmo contra direitos fundamentais e contra os próprios compromissos constitucionais,
- v. do excesso de emendas constitucionais inconstitucionais e, mais ainda,
- vi. da vigência de emendas *desconstituintes*, como é o caso da emenda do teto, a EC n. 95/16? Seis elementos objetivos que podem ajudar a responder as dúvidas de Ackerman sobre um país que não conhece.

A questão é, portanto, exatamente outra. É não lançar por terra a Constituição de 1988, reconhecendo as tensões políticas e jurídicas, os usos e abusos, o aprendizado histórico cujo sentido ainda está, mais do que nunca, em disputa.

Mas todas essas questões passam ao largo do texto de Ackerman, tão preocupado em nos apresentar uma solução *fácil* para o *nosso* problema institucional. Ironicamente, não há como não nos lembrarmos de Platão em Siracusa e suas três tentativas frustradas de transformar tiranos em reis-filósofos¹. Quem terá convidado, afinal, Ackerman para dar uma solução institucional para o Brasil? E quem terá contado uma determinada versão do Brasil ao preclaro jurista? Do ar ele não tirou isso.

Afinal, é de se perguntar, em meio aos legítimos protestos antirracistas nos EUA, com todos os históricos problemas do federalismo e do sistema eleitoral de lá, com as últimas decisões da Suprema Corte, inclusive, nessas matérias, com a crise humanitária e a com a precarização cada vez mais cruel e absurda de sua população, representada, exatamente, pela "irresponsável resposta" de Trump à crise do coronavírus, por que, justamente, por que, um jurista como Ackerman, o grande defensor da soberania popular contra a constituição, *vem escrever um*

artigo propondo uma constituinte com mudança, sem participação direta do povo, do sistema de governo para o parlamentarismo, aqui, no Brasil, e não lá, nos EUA? Eis a questão. Parece ser matéria encomendada por gente que deseja que o Brasil cometa um haraquiri institucional.

Bom, a história de Platão, em Siracusa, sabemos como termina. Nem os tiranos, nem o povo, acabam por levar Platão muito a sério. O que, afinal, ele sabia de Siracusa? Fazer o que, se não voltar para Atenas? Fica a lição.

Post scriptum: A propósito, o mesmo Professor escreveu no mesmo Correio Brasiliense no dia 25 de maio de 2020, sobre os EUA:

Sobre freios e contrapesos - *"A grande questão, a partir de agora, é se Joe Biden fracassará na adoção de medidas sérias para revigorar o sistema constitucional de 'freios e contrapesos', que tem sido violado sistematicamente por Donald Trump ao longo dos últimos quatro anos. Se Biden permanecer passivo, os norte-americanos poderão enfrentar outra campanha presidencial em 2024, na qual um demagogo nacionalista tentará impulsionar os Estados Unidos rumo a uma ditadura autoritária."*

Bom, nem por isso ele anda propondo parlamentarismo por lá, pois não?

¹ Reale, Giovanni. *História da Filosofia Antiga*, vol. II. São Paulo: Loyola, 1994, p. 8.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-jul-15/streck-cattoni-brasil-ackerman-licao-platao-siracusa/>